



Processo nº 10672/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A abertura do presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil (locação diária e mensal) visando atender às necessidades das secretarias do município de Pires do Rio – GO.

1.2. Atualmente, as secretarias do município de Pires do Rio - GO enfrentam limitações na execução de obras e serviços de infraestrutura, pois o município não dispõe de maquinário próprio suficiente ou enfrenta restrições quanto à disponibilidade e manutenção dos equipamentos existentes. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, em regime de diárias e mensal, mostra-se como uma alternativa vantajosa. Essa medida garante flexibilidade operacional, redução de custos com aquisição e manutenção de bens, e assegura a continuidade dos serviços públicos, tornando a contratação imprescindível para atender às demandas operacionais das secretarias e assegurar a execução eficiente de obras e serviços diversos de competência municipal.

1.3. Para solucionar a limitação apontada, o órgão identificou que a locação de maquinário e equipamentos é a medida mais adequada, permitindo o atendimento imediato das demandas sem necessidade de aquisição permanente. A contratação de empresa especializada possibilitará a disponibilização de diferentes tipos de equipamentos de acordo com a necessidade de cada obra ou serviço, em modalidades de locação diária ou mensal. Dessa forma, o município mantém controle sobre a utilização dos recursos, ajustando a quantidade de equipamentos de acordo com o volume de trabalho e garantindo a eficiência e qualidade na execução das atividades.



1.4. A contratação abrangerá a locação de maquinários e equipamentos itens essenciais à construção civil. A quantidade a ser contratada será estimada com base na demanda das secretarias e na previsão de execução de obras, considerando médias de utilização diária e mensal. Esse planejamento garante que os equipamentos atendam de forma adequada às necessidades operacionais do município, evitando subutilização ou excesso de contratação, promovendo eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

1.1. A contratação está revestida de interesse público, pois a locação de maquinário e equipamentos permitirá atender de forma contínua e eficiente às demandas das secretarias, garantindo a execução de obras e serviços essenciais, refletindo o compromisso do município com a prestação de serviços públicos de forma eficiente e responsável.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1 A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A empresa interessada no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

3.3 Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

3.4 Certidão CNPJ da empresa;

3.5 Certidão CND junto à Receita Federal (certidão conjunta);

3.6 Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;

3.7 Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

3.8 Certidão de regularidade junto ao FGTS.



3.9 Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.10 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

3.11 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.12 Habilitação jurídica

3.12.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.12.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.12.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.12.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 3.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.13 Regularidade fiscal e trabalhista

3.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.13.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.14 Qualificação Econômico-Financeira

3.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

3.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.14.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.14.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.14.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.14.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.15.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.16 Qualificação Técnica

3.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

3.16.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.16.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.16.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A quantidade estimada de maquinário e equipamentos a serem locados foi definida com base nas necessidades atuais das Secretarias do Município de Pires do Rio – GO, garantindo o atendimento adequado às atividades previstas e o suporte às diferentes frentes de trabalho. Tal estimativa visa assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários para a continuidade dos serviços, evitando paralisações, atrasos na execução das atividades e prejuízos ao interesse público, ao mesmo tempo em que possibilita o controle e a racionalização dos gastos públicos.

Descrição e quantidade:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Painel andaime tubular 1,5 m x 1m NR-18 ABNT NBR 6494, aço SAE 1010 de 42,40mm, parede com espessura 2,65mm, eletro soldado por processo MIG, pintura por imersão, lado interno, carga máxima por montante: 1500kg.	Mensal	800
2	Trava de Segurança Diagonal para Andaimos Tubulares de 1,50m, NR 18 ABNT NBR 6494	Mensal	200



3	Betoneira Rental 400L Volume total: 400 litros, Motor Monofásico 2 C, Capacidade de mistura: 310 litros, Rendimento final da mistura: 270 litros, Ciclos por hora: 15c/h, Produção por hora: 4,65m³/h, Rotação do tambor: 30rpm, Voltagem: 127/220V – Bivolt Frequência: 60Hz, Correia: em V – A-48, Rodas: Polipropileno de 58mm;Proteção da cremalheira: Maciça - 68mm, Regulagem de haste: Kit proteção elétrica, Motor: 4 Polos – IP21, Dimensões AxLxC):146,1x101,2x183,6cm, Peso sem motor: 188 Kg.	Mensal	12
4	Martelete Combinado, Encaixe: SDS PLUS Tensão: 220 V, Potência 800Watts, Rotação por min. 0~1.100 rpm, Impacto por min. 0~4.500 rpm, Capacidades de perfuração: Metal: 13mm, Madeira: 32mm, Concreto: 24mm, Energia de Impacto 2.7 Joules, Comprimento total: 370mm, Peso: 2.6kg, Emissão de vibrações: 15.5 m/s², Incerteza K: 1.5m/s².	Diária	200
5	Compactador de Solo à Percussão 78kg, motor Loncin - 4 tempos, Potência: 4.5 HP, Combustível: Gasolina, Capacidade de Combustível: 2.8 Litros, Impactos por Minuto: 690/min, Elevação da Sapata: 85 mm, Força de Impacto: 1.600 Kgf, Velocidade de Avanço: 12,5 m/min, Área Compactada: 300 m²/h, Profundidade de Compactação: 60 cm, Dimensões da Sapata (C x L): 34 x 29 cm, Acessórios: Alça de içamento, Horímetro, rodas de transporte, Peso: 75 Kg, Dimensões (C x L x A): 73 x 51 x 99 cm.	Diária	300
6	Placa Vibratória, Refrigerado a Ar, Cilindros: Monocilíndrico, Tipo do Motor: 4T, Potência Máxima: 5.9HP, Cilindrada: 212cc, Capacidade do Reservatório: 3,6 L, Tamanho da Plataforma: 530 mm x 500 mm, Velocidade Máxima de Curso (m/min): 15-20 Frequência (Rpm): 20, Força de Impacto (nós): 13.5, Partida: Manual, Peso: 90Kg	Diária	200
7	Serra Circular Elétrica, tensão 220v, potência 1250w, velocidade sem carga 4800rpm, máxima profundidade de corte 45°/90° /42/60mm, diâmetro do disco 185 X 20mm X 24T. Itens que acompanha: 1disco de serra, 1 chave e 1 régua.	Diária	100
8	Serra Mármore Elétrica, tensão 220V, potência 1200w, velocidade sem carga 12500 rpm, diâmetro do disco 110mm, itens que acompanham: chave	Diária	150
9	Esmerilhadeira e Lixadeira Elétrica, tensão110V, potência 900w, velocidade sem carga 11000 rpm, diâmetro do disco	Diária	200



	125mm, rosca do eixo M14, itens que acompanham: 1 tampa de proteção, 1 punho adicional e 1 chave.		
10	Perfurador de Solo: 52cc, tipo de alça: dupla, 52 cilindradas, capacidade do tanque de combustível 1,1L, caixa de redução 30:1, encaixe 20mm, tipo do motor monocilíndrico 2 tempos refrigerado a ar, Broca perfurador: 15cm, 20cm, 25 cm e 30cm	Diária	200
11	Riscadeira de piso 1,20m - Comprimento máximo de corte: ~1.200 mm (1,20 m) — capacidade de cortar peças até esse comprimento. Espessura máxima de corte até 15 mm, compatível com a maioria dos porcelanatos e cerâmicas. Corte em diagonal: tipicamente até ~80 cm x 80 cm (varia conforme modelo/estrutura). Dimensões externas: comprimento total >1,2 m, altura ~20–30 cm e largura da base ~30 cm.	Diária	200
12	Furadeira de Impacto 1/2" (13mm). Conta com 750W de potência e com Velocidade Variável e Reversível. 0 - 2.600 RPM / 0 - 44.200 IPM - 127V. Capacidade em madeira (25mm), Em Aço ou Alvenaria (13mm).	Diária	100

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 OPÇÃO 1: Aquisição de maquinário e equipamentos próprios - A aquisição de equipamentos próprios implicaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, seguros, armazenamento, depreciação, substituição de peças, contratação de mão de obra especializada e obsolescência tecnológica. Ademais, a sazonalidade das demandas do Município poderia resultar em períodos de ociosidade dos bens, comprometendo a eficiência do gasto público.

5.2 OPÇÃO 2: Contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil (Modalidades diária e mensal) - A locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de elevado desembolso inicial para aquisição dos bens, além de reduzir custos indiretos relacionados à manutenção, conservação, seguro e depreciação dos equipamentos. Ademais, proporciona maior flexibilidade operacional e assegura o acesso a



equipamentos modernos, em adequadas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se ainda que a locação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo riscos operacionais para a Administração Pública e evitando a imobilização de recursos públicos em bens de uso não contínuo ou de caráter sazonal.

5.3 Diante do levantamento realizado conclui-se que a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal (**Opção 2**), é a solução que melhor atende ao interesse público, sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A opção pela locação mostra-se mais vantajosa por proporcionar economicidade, eficiência, flexibilidade e redução de riscos, permitindo que o Município de Pires do Rio – GO atenda de forma célere e eficaz às demandas das Secretarias Municipais, sem comprometer recursos públicos com aquisição, manutenção e gestão de bens permanentes. Assim, a solução escolhida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, justificando-se plenamente sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor estimado da contratação está no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal, com o objetivo de atender às demandas operacionais das Secretarias do Município de Pires do Rio – GO.

7.2 A contratação visa disponibilizar, conforme a necessidade da secretaria, máquinas e equipamentos adequados à execução de obras, serviços de manutenção, apoio logístico e demais atividades correlatas, permitindo atendimento célere e eficiente às demandas do Município.



7.3 A solução contempla a locação sob demanda, possibilitando a utilização dos equipamentos pelo período estritamente necessário, de acordo com a natureza e a duração de cada serviço, assegurando flexibilidade operacional e otimização dos recursos públicos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade.

7.4 A contratação poderá abranger diferentes tipos e portes de maquinário e equipamentos, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal. A execução do contrato deverá ocorrer de forma planejada, com controle de prazos, quantitativos e valores, garantindo transparência, eficiência e adequada fiscalização por parte da Administração.

7.5 Dessa forma, a solução proposta permite ao Município dispor de estrutura adequada para a execução de suas atividades finalísticas, sem a necessidade de aquisição de bens permanentes, reduzindo custos fixos, evitando a ociosidade de equipamentos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Considerando que o objeto é composto por diferentes tipos de máquinas e equipamentos destinados à construção civil, com características e finalidades distintas, mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da contratação em itens.

8.2. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



8.3. Além disso, a divisão por itens não compromete a execução, o gerenciamento ou a fiscalização contratual, uma vez que os equipamentos serão solicitados sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

8.4. Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias do Município de Pires do Rio – GO, garantindo a disponibilidade de maquinário e equipamentos necessários à execução de obras e serviços de manutenção, de forma flexível, eficiente e econômica. Os principais resultados pretendidos são:

9.1.1. Disponibilidade imediata de equipamentos: Garantir que as Secretarias possam acessar rapidamente máquinas e equipamentos de acordo com a demanda de cada serviço.

9.1.2. Flexibilidade operacional: Possibilitar a locação de diferentes tipos e quantidades de equipamentos, nas modalidades diária ou mensal, ajustando-se às necessidades específicas de cada atividade.

9.1.3. Redução de custos: Evitar investimentos em aquisição de bens permanentes, bem como gastos com manutenção, seguro, armazenamento e depreciação.

9.1.4. Eficiência e economicidade: Otimizar o uso de recursos públicos, evitando a ociosidade de equipamentos e permitindo a execução ágil dos serviços.

9.1.5. Segurança e conformidade técnica: Garantir que todos os equipamentos estejam em condições adequadas de uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9.1.6. Simplificação da gestão contratual: Reduzir a complexidade administrativa, concentrando a contratação em um único instrumento, com acompanhamento eficiente da execução do contrato.

9.1.7 Atendimento contínuo às Secretarias Municipais: Assegurar que os serviços essenciais do Município sejam realizados dentro dos prazos planejados, sem



interrupções por falta de equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, como emissões de poluentes atmosféricos oriundos de motores a combustão, ruídos durante a operação dos equipamentos e geração de resíduos sólidos e óleos lubrificantes.

12.1 Para mitigar esses impactos, a contratação prevê a utilização de equipamentos modernos e em boas condições de uso, manutenção preventiva regular, descarte adequado de resíduos e lubrificantes, além da adoção de medidas de controle de ruído em áreas urbanas.

12.2 Dessa forma, os impactos ambientais são reduzidos e controlados, garantindo que os serviços executados pelo Município ocorram de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios de sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1 Com base no Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal, destinada a atender às demandas das Secretarias do Município é viável técnica, econômica e administrativamente, apresentando parecer favorável à sua realização em consonância com o interesse público, assegurando



fornecimento de equipamentos adequados, redução de custos e eficiência na execução dos serviços.

Pires do Rio – Go, 20 de maio de 2026.

JOSIANE ALVES BELÉM ESTRELA
Assessora Especial Administrativo

Processo nº 10672/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A abertura do presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil (locação diária e mensal) visando atender às necessidades das secretarias do município de Pires do Rio – GO.

3.2. Atualmente, as secretarias do município de Pires do Rio - GO enfrentam limitações na execução de obras e serviços de infraestrutura, pois o município não dispõe de maquinário próprio suficiente ou enfrenta restrições quanto à disponibilidade e manutenção dos equipamentos existentes. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, em regime de diárias e mensal, mostra-se como uma alternativa vantajosa. Essa medida garante flexibilidade operacional, redução de custos com aquisição e manutenção de bens, e assegura a continuidade dos serviços públicos,



tornando a contratação imprescindível para atender às demandas operacionais das secretarias e assegurar a execução eficiente de obras e serviços diversos de competência municipal.

3.3. Para solucionar a limitação apontada, o órgão identificou que a locação de maquinário e equipamentos é a medida mais adequada, permitindo o atendimento imediato das demandas sem necessidade de aquisição permanente. A contratação de empresa especializada possibilitará a disponibilização de diferentes tipos de equipamentos de acordo com a necessidade de cada obra ou serviço, em modalidades de locação diária ou mensal. Dessa forma, o município mantém controle sobre a utilização dos recursos, ajustando a quantidade de equipamentos de acordo com o volume de trabalho e garantindo a eficiência e qualidade na execução das atividades.

3.4. A contratação abrangerá a locação de maquinários e equipamentos itens essenciais à construção civil. A quantidade a ser contratada será estimada com base na demanda das secretarias e na previsão de execução de obras, considerando médias de utilização diária e mensal. Esse planejamento garante que os equipamentos atendam de forma adequada às necessidades operacionais do município, evitando subutilização ou excesso de contratação, promovendo eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3.5. A contratação está revestida de interesse público, pois a locação de maquinário e equipamentos permitirá atender de forma contínua e eficiente às demandas das secretarias, garantindo a execução de obras e serviços essenciais, refletindo o compromisso do município com a prestação de serviços públicos de forma eficiente e responsável.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

5.1 A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A empresa interessada no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

6.3 Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

6.4 Certidão CNPJ da empresa;

6.5 Certidão CND junto à Receita Federal (certidão conjunta);

6.6 Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;

6.7 Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

6.8 Certidão de regularidade junto ao FGTS.

6.9 Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.10 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

6.11 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.12 Habilitação jurídica

3.12.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.12.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.12.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



3.12.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.13 Regularidade fiscal e trabalhista

3.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.13.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.14 Qualificação Econômico-Financeira

3.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

3.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.14.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.14.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.14.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



3.14.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.15.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.16 Qualificação Técnica

3.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

3.16.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.16.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.16.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A quantidade estimada de maquinário e equipamentos a serem locados foi definida com base nas necessidades atuais das Secretarias do Município de Pires do



Rio – GO, garantindo o atendimento adequado às atividades previstas e o suporte às diferentes frentes de trabalho. Tal estimativa visa assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários para a continuidade dos serviços, evitando paralisações, atrasos na execução das atividades e prejuízos ao interesse público, ao mesmo tempo em que possibilita o controle e a racionalização dos gastos públicos.

Descrição e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	piresdorio.go.gov.br
1	Painel andaime tubular 1,5 m x 1m NR-18 ABNT NBR 6494, aço SAE 1010 de 42,40mm, parede com espessura 2,65mm, eletro soldado por processo MIG, pintura por imersão, lado interno, carga máxima por montante: 1500kg.	Mensal	800	
2	Trava de Segurança Diagonal para Andaimos Tubulares de 1,50m, NR 18 ABNT NBR 6494	Mensal	200	
3	Betoneira Rental 400L Volume total: 400 litros, Motor Monofásico 2 C, Capacidade de mistura: 310 litros, Rendimento final da mistura: 270 litros, Ciclos por hora: 15c/h, Produção por hora: 4,65m³/h, Rotação do tambor: 30rpm, Voltagem: 127/220V – Bivolt Frequência: 60Hz, Correia: em V – A-48, Rodas: Polipropileno de 58mm;Proteção da cremalheira: Maciça - 68mm, Regulagem de haste: Kit proteção elétrica, Motor: 4 Polos – IP21, Dimensões A x L x C):146,1x101,2x183,6cm, Peso sem motor: 188 Kg.	Mensal	12	
4	Martelete Combinado, Encaixe: SDS PLUS Tensão: 220 V, Potência 800Watts, Rotação por min. 0~1.100 rpm, Impacto por min. 0~4.500 rpm, Capacidades de perfuração: Metal: 13mm, Madeira: 32mm, Concreto: 24mm, Energia de Impacto 2.7 Joules, Comprimento total: 370mm, Peso: 2.6kg, Emissão de vibrações: 15.5 m/s², Incerteza K: 1.5m/s².	Diária	200	
5	Compactador de Solo à Percussão 78kg, motor Loncin - 4 tempos, Potência: 4.5 HP, Combustível: Gasolina, Capacidade de Combustível: 2.8 Litros, Impactos por Minuto: 690/min, Elevação da Sapata: 85 mm, Força de Impacto: 1.600 Kgf, Velocidade de Avanço: 12,5 m/min, Área Compactada: 300 m²/h, Profundidade de Compactação: 60 cm, Dimensões da Sapata (C x L): 34 x 29 cm, Acessórios: Alça de içamento, Horímetro, rodas de transporte, Peso: 75 Kg, Dimensões (C x L x A): 73 x 51 x 99 cm.	Diária	300	



6	Placa Vibratória, Refrigerado a Ar, Cilindros: Monocilíndrico, Tipo do Motor: 4T, Potência Máxima: 5.9HP, Cilindrada: 212cc, Capacidade do Reservatório: 3,6 L, Tamanho da Plataforma: 530 mm x 500 mm, Velocidade Máxima de Curso (m/min): 15-20 Frequência (Rpm): 20, Força de Impacto (nós): 13.5, Partida: Manual, Peso: 90Kg	Diária	200
7	Serra Circular Elétrica, tensão 220v, potência 1250w, velocidade sem carga 4800rpm, máxima profundidade de corte 45°/90° /42/60mm, diâmetro do disco 185 X 20mm X 24T. Itens que acompanha: 1disco de serra, 1 chave e 1 régua.	Diária	100
8	Serra Mármore Elétrica, tensão 220V, potência 1200w, velocidade sem carga 12500 rpm, diâmetro do disco 110mm, itens que acompanham: chave	Diária	150
9	Esmerilhadeira e Lixadeira Elétrica, tensão 110V, potência 900w, velocidade sem carga 11000 rpm, diâmetro do disco 125mm, rosca do eixo M14, itens que acompanham: 1 tampa de proteção, 1 punho adicional e 1 chave.	Diária	200
10	Perfurador de Solo: 52cc, tipo de alça: dupla, 52 cilindradas, capacidade do tanque de combustível 1,1L, caixa de redução 30:1, encaixe 20mm, tipo do motor monocilíndrico 2 tempos refrigerado a ar, Broca perfurador: 15cm, 20cm, 25 cm e 30cm	Diária	200
11	Riscadeira de piso 1,20m - Comprimento máximo de corte: ~1.200 mm (1,20 m) — capacidade de cortar peças até esse comprimento. Espessura máxima de corte até 15 mm, compatível com a maioria dos porcelanatos e cerâmicas. Corte em diagonal: tipicamente até ~80 cm x 80 cm (varia conforme modelo/estrutura). Dimensões externas: comprimento total >1,2 m, altura ~20–30 cm e largura da base ~30 cm.	Diária	200
12	Furadeira de Impacto 1/2" (13mm). Conta com 750W de potência e com Velocidade Variável e Reversível. 0 - 2.600 RPM / 0 - 44.200 IPM - 127V. Capacidade em madeira (25mm), Em Aço ou Alvenaria (13mm).	Diária	100

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 OPÇÃO 1: Aquisição de maquinário e equipamentos próprios - A aquisição de equipamentos próprios implicaria elevado investimento inicial, além de custos



permanentes com manutenção, seguros, armazenamento, depreciação, substituição de peças, contratação de mão de obra especializada e obsolescência tecnológica. Ademais, a sazonalidade das demandas do Município poderia resultar em períodos de ociosidade dos bens, comprometendo a eficiência do gasto público.

5.2 OPÇÃO 2: Contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil (Modalidades diária e mensal) - A locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de elevado desembolso inicial para aquisição dos bens, além de reduzir custos indiretos relacionados à manutenção, conservação, seguro e depreciação dos equipamentos. Ademais, proporciona maior flexibilidade operacional e assegura o acesso a equipamentos modernos, em adequadas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se ainda que a locação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo riscos operacionais para a Administração Pública e evitando a imobilização de recursos públicos em bens de uso não contínuo ou de caráter sazonal.

5.3 Diante do levantamento realizado conclui-se que a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal (**Opção 2**), é a solução que melhor atende ao interesse público, sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A opção pela locação mostra-se mais vantajosa por proporcionar economicidade, eficiência, flexibilidade e redução de riscos, permitindo que o Município de Pires do Rio – GO atenda de forma célere e eficaz às demandas das Secretarias Municipais, sem comprometer recursos públicos com aquisição, manutenção e gestão de bens permanentes. Assim, a solução escolhida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, justificando-se plenamente sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS



6.1. O valor estimado da contratação está no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal, com o objetivo de atender às demandas operacionais das Secretarias do Município de Pires do Rio – GO.

7.2 A contratação visa disponibilizar, conforme a necessidade da secretaria, máquinas e equipamentos adequados à execução de obras, serviços de manutenção, apoio logístico e demais atividades correlatas, permitindo atendimento célere e eficiente às demandas do Município.

7.3 A solução contempla a locação sob demanda, possibilitando a utilização dos equipamentos pelo período estritamente necessário, de acordo com a natureza e a duração de cada serviço, assegurando flexibilidade operacional e otimização dos recursos públicos. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade.

7.4 A contratação poderá abranger diferentes tipos e portes de maquinário e equipamentos, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal. A execução do contrato deverá ocorrer de forma planejada, com controle de prazos, quantitativos e valores, garantindo transparência, eficiência e adequada fiscalização por parte da Administração.

7.5 Dessa forma, a solução proposta permite ao Município dispor de estrutura adequada para a execução de suas atividades finalísticas, sem a necessidade de aquisição de bens permanentes, reduzindo custos fixos, evitando a ociosidade de equipamentos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em



consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Considerando que o objeto é composto por diferentes tipos de máquinas e equipamentos destinados à construção civil, com características e finalidades distintas, mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da contratação em itens.

8.2. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. Além disso, a divisão por itens não compromete a execução, o gerenciamento ou a fiscalização contratual, uma vez que os equipamentos serão solicitados sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

8.4. Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias do Município de Pires do Rio – GO, garantindo a disponibilidade de maquinário e equipamentos necessários à execução de obras e serviços de manutenção, de forma flexível, eficiente e econômica. Os principais resultados pretendidos são:

9.1.1. Disponibilidade imediata de equipamentos: Garantir que as Secretarias possam acessar rapidamente máquinas e equipamentos de acordo com a demanda de cada serviço.

9.1.2. Flexibilidade operacional: Possibilitar a locação de diferentes tipos e quantidades de equipamentos, nas modalidades diária ou mensal, ajustando-se às necessidades específicas de cada atividade.



9.1.3. Redução de custos: Evitar investimentos em aquisição de bens permanentes, bem como gastos com manutenção, seguro, armazenamento e depreciação.

9.1.4. Eficiência e economicidade: Otimizar o uso de recursos públicos, evitando a ociosidade de equipamentos e permitindo a execução ágil dos serviços.

9.1.5. Segurança e conformidade técnica: Garantir que todos os equipamentos estejam em condições adequadas de uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9.1.6. Simplificação da gestão contratual: Reduzir a complexidade administrativa, concentrando a contratação em um único instrumento, com acompanhamento eficiente da execução do contrato.

9.1.7 Atendimento contínuo às Secretarias Municipais: Assegurar que os serviços essenciais do Município sejam realizados dentro dos prazos planejados, sem interrupções por falta de equipamentos.

14. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

14.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, como emissões de poluentes atmosféricos oriundos de motores a combustão, ruídos durante a operação dos equipamentos e geração de resíduos sólidos e óleos lubrificantes.

12.3 Para mitigar esses impactos, a contratação prevê a utilização de equipamentos modernos e em boas condições de uso, manutenção preventiva regular, descarte adequado de resíduos e lubrificantes, além da adoção de medidas de controle de ruído em áreas urbanas.



12.4 Dessa forma, os impactos ambientais são reduzidos e controlados, garantindo que os serviços executados pelo Município ocorram de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios de sustentabilidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1 Com base no Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação de empresa para locação de maquinário e equipamentos destinados à construção civil, nas modalidades diária e mensal, destinada a atender às demandas das Secretarias do Município é viável técnica, econômica e administrativamente, apresentando parecer favorável à sua realização em consonância com o interesse público, assegurando fornecimento de equipamentos adequados, redução de custos e eficiência na execução dos serviços.

Pires do Rio – Go, 20 de maio de 2026.

JOSIANE ALVES BELÉM ESTRELA
Assessora Especial Administrativo